RAIZES FIDC

CNPJ nº 17.498.285/0001-35

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Ouro Preto Gestão de Rec. S.A.
Data de Registro:	30/04/2013	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultoras:**	Finergy Raízes Cons. e Cobr. Extrajudiciais Ltda.; Sopro Cons. Ltda.; MPM Soluções, Cons. e Cobrança Sociedade Unipessoal Limitada
Subclasses:	Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior	**Auditores:**	Next Auditores Ind. S/S.

Política de Investimento:	Os Direitos de Crédito adquiridos pelo Fundo podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços. Tais Direitos Creditórios têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, cheques, notas comerciais, ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, duplicatas e/ou pedidos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos e pedidos. Parágrafo Primeiro. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios relacionados de empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedora; e c) não haja coobrigação da originadora do crédito.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade Critérios de Elegibilidade: a) esteja enquadrado ao limite descrito no Parágrafo Quarto abaixo; b) somente Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; c) até 10,0% do PL poderão ser representados por cheques; d) no mínimo 40,0% do PL poderão ser representados por duplicatas; e) Até 7,5% do PL poderão ser representados por notas comerciais; f) até 15,0% do PL poderão ser representados por operações comerciais de cartão de crédito; e g) até 7,5% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Devedor/Sacado. h) até 20,0% do PL poderão ser representados por contratos; i) até 10,0% do PL poderão ser representados por notas promissórias; e j) até 15,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios relacionados a empresas em recuperação judicial, observado o disposto em Regulamento.
Condições de Cessão:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que tenham sido submetidos previamente à análise da Consultora Especializada, que é responsável por verificar as seguintes Condições de Cessão: a) até 10,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Cedentes pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; b) a soma dos 10 maiores Cedentes e Grupos Econômicos de Cedentes poderá atingir o percentual máximo de 45,0% do PL, exceto quando instituição financeira; c) até 7,5% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de Devedores/Sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico; d) a soma dos 10 maiores Devedores/Sacados e Grupos Econômicos de Devedores/Sacados poderá atingir o percentual máximo de 30,0% do PL; e) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de empresas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico, conjuntamente, como Cedentes e Devedores/Sacados; f) até 25,0% do PL poderão ser representados, em conjunto, por CCBs, Direitos Creditórios do setor imobiliário (contratos ou CCIs) ou outros tipos de contratos ou títulos de crédito; g) até 20,0% do PL poderão ser representados por Cédulas de Produto Rural Financeiras; h) até 7,0% do PL poderão ser representados por Cédulas Imobiliárias Rurais; i) até 12,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de coobrigação de uma mesma pessoa ou entidade; j) até 3,5% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios a performar de um mesmo originador, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora; e k) até 10,0% do PL poderão ser representados por Direitos Creditórios de um mesmo Cedente, exceto quando o Cedente seja instituição financeira cedendo CCBs para o Fundo, neste caso, este limite será de até 18,0%; l) até 15,0% do PL poderão estar representados por créditos a performar, observado o item 'k' acima; m) até 5,0% do PL poderão ser representados por créditos performados e a performar decorrentes de direitos fonomecânicos (streamings), de qualquer plataforma disponível no mercado, sendo que os créditos a performar deverão representar no máximo 50,0% dos direitos fonomecânicos adquiridos pelo Fundo; n) até 5,0% do PL poderão ser representados por Cédulas de Crédito Rural (CCR); o) o prazo médio da carteira de Direitos Creditórios cedidos não será superior a 90 dias; p) o prazo médio ponderado pro forma dos Direitos Creditórios representados por duplicatas deve ser de, no máximo, 50 dias (inclusive); q) o prazo médio ponderado pro forma dos Direitos Creditórios representados por cheques deve ser de, no máximo, 60 dias (inclusive); r) o prazo médio ponderado pro forma dos Direitos Creditórios representados por Contratos deve ser de, no máximo, 252 dias (inclusive); s) o prazo médio ponderado pro forma dos Direitos Creditórios representados por Notas Promissórias deve ser de, no máximo, 120 dias (inclusive); t) o prazo médio ponderado pro forma dos Direitos Creditórios representados por CCB deve ser de, no máximo, 504 dias (inclusive)".
Outras Condições:	O total de ativos de emissão ou de Direitos Creditórios de obrigação ou de coobrigação de qualquer pessoa poderá superar os limites estabelecidos, em observância ao disposto no artigo 40-A da ICVM 356, desde que atendidas as condições: a) quando o Devedor ou coobrigado: 1) tiver registro de companhia aberta; ou 2) for sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente à data de constituição do Fundo elaboradas em conformidade com o disposto na lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas pela KPMG Auditores Independentes, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes ou PriceWaterhouse Coopers Auditores Independentes; b) se tratar de aplicações em: a) títulos públicos federais; b) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" deste inciso II.
Subordinação:	O índice de subordinação para as Cotas Seniores é de, no mínimo, 45,0% do PL do Fundo; O índice de subordinação para as Cotas Subordinadas Mezanino I-A é de, no mínimo, 35,0% do PL do Fundo; e O índice de subordinação para as Cotas Subordinadas Mezanino I-B é de, no mínimo, 30,0% do PL do Fundo.
Metas de Rentabilidade:	100,0% da variação do CDI Over + 4,5% a.a. para as Cotas Seniores; 100,0% da variação do CDI Over + 4,25% a.a. para as Cotas Subordinadas Mezanino I-A; 100,0% da variação do CDI Over + 4,5% a.a. para as Cotas Subordinadas Mezanino I-B; e não há meta de rentabilidade para as Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas	27 Cotistas Seniores; 15 Cotistas Subordinados Mezanino; e 11 Cotistas Subordinados Júnior (set/24).

Regulamento: 06/set/2024

Ratings

Subclasses	3T24 (atual)	2T24	1T24	Rating Inicial	Data Atribuição
Sênior	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brA(sf)** Estável	**brBBB(sf)** Estável	Jun/16
Subordinada Mezanino I-A	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brA-(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	Mai/19
Subordinada Mezanino I-B	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	**brBBB+(sf)** Estável	**brBB+(sf)** Estável	Nov/16
Subordinada Júnior	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brB(sf)** Estável	**brCC(sf)** Estável	Jul/14

Validade do Rating: 16/jan/2025

Analistas

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2024 afirmou os ratings '**brA**(sf)', das Cotas Subclasse Sênior; '**brA-**(sf)', das Cotas Subclasse Subordinada Mezanino I-A; '**brBBB+**(sf)', das Cotas Subclasse Subordinadas Mezanino I-B; e '**brB**(sf)', das Cotas Subclasse Subordinadas Júnior de emissão do Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial (Raízes FIDC / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024, e a afirmação dos ratings reflete o bom desempenho do Fundo nos períodos recentes, e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Em AGEC realizada em 26 de junho de 2024, os cotistas deliberaram alterações no regulamento do Fundo, adaptando-o nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (RCVM 175)

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. Porém, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da provisão para devedores duvidosos (PDD) e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração por Cedente e Sacado. As classificações são sensíveis ainda a mudanças nas principais características dos ativos que compõem a carteira, considerando seu prazo médio, taxas, garantias, liquidez, dentre outros. Ademais, a Austin Rating segue atenta ao cenário econômico e seus possíveis efeitos sobre a qualidade da carteira de Direitos Creditórios do Fundo.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramentos do Fundo													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios / PL	Mín. 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Índice Subordinação Mínimo Sênior	45,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Índice Subordinação Mínimo Meza I-A	10,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Índice Subordinação Mínimo Mezanino	30,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Duplicatas / PL	Min. 40,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cheques / PL	Até 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCBs, CCIs e Contratos Imob. / PL	Até 25,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Op. Cartão de Crédito / PL	Até 15,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CCR	Até 5,0%	-	-	-	-	-	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Op. Notas Comerciais / PL	Até 7,5%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prazo Médio Carteira D. Creditórios	Até 90 dias	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cedente Mesmo G. Econômico / PL *	Até 12,0%	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
10 Maiores Ced.G. Econômico / PL *	Até 45,0%	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
10 Maiores Cedentes / PL	Até 50,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Sacado Mesmo G. Econômico / PL*	Até 7,5%	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
5 Maiores Sac. G. Econômico / PL *	Até 27,5%	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
5 Maiores Sacados / PL	Até 27,5%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
CPR Financeira / PL	Até 20,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	-	-	-
Concentração Cedente / PL	Até 12,0%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Concentração Sacado / PL	Até 7,5%	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas. Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; ND = Informação Não Disponibilizada. / (*) A Austin não recebeu os dados referentes às concentrações de Cedentes e Sacados/Devedores por Grupo Econômico, não sendo possível verificar o enquadramento em relação a esses limites.

Composição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	95.612	93.324	98.199	97.355	91.707	98.948	98.046	98.445	109.436	102.573	109.690	108.421
Créditos vencidos	16.848	19.011	20.256	18.199	23.314	22.159	27.262	32.402	25.487	34.818	29.391	32.649
Total Dir. Creditórios	**112.461**	**112.335**	**118.455**	**115.554**	**115.021**	**121.107**	**125.308**	**130.847**	**134.923**	**137.392**	**139.081**	**141.071**
Títulos Públicos	4.273	1.882	3.864	4.413	4.780	3.635	1.276	2.704	1.690	3.149	3.761	2.747
Fundos Renda Fixa	4.095	5.534	2.282	5.873	10.329	5.706	3.339	1.850	1.420	4.379	6.269	6.365
Saldo Tesouraria	11	6	12	1	8	2	4	2	5	3	1	12
Total Geral da Carteira	**120.839**	**119.757**	**124.612**	**125.841**	**130.138**	**130.450**	**129.928**	**135.402**	**138.037**	**144.924**	**149.112**	**150.194**
PDD	-9.220	-9.002	-8.742	-9.129	-10.484	-11.375	-13.911	-13.492	-11.552	-12.766	-13.833	-13.778

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	89,2%	85,6%	87,7%	86,2%	79,9%	85,6%	85,7%	82,6%	87,7%	79,1%	82,8%	80,5%
Créditos vencidos	15,7%	17,4%	18,1%	16,1%	20,3%	19,2%	23,8%	27,2%	20,4%	26,9%	22,2%	24,2%
Total Dir. Creditórios	**104,9%**	**103,0%**	**105,8%**	**102,3%**	**100,2%**	**104,8%**	**109,5%**	**109,7%**	**108,1%**	**106,0%**	**104,9%**	**104,7%**
Títulos Públicos	4,0%	1,7%	3,5%	3,9%	4,2%	3,1%	1,1%	2,3%	1,4%	2,4%	2,8%	2,0%
Fundos Renda Fixa	3,8%	5,1%	2,0%	5,2%	9,0%	4,9%	2,9%	1,6%	1,1%	3,4%	4,7%	4,7%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**112,7%**	**109,8%**	**111,3%**	**111,4%**	**113,4%**	**112,9%**	**113,6%**	**113,6%**	**110,6%**	**111,8%**	**112,5%**	**111,5%**
PDD	-8,6%	-8,3%	-7,8%	-8,1%	-9,1%	-9,8%	-12,2%	-11,3%	-9,3%	-9,8%	-10,4%	-10,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

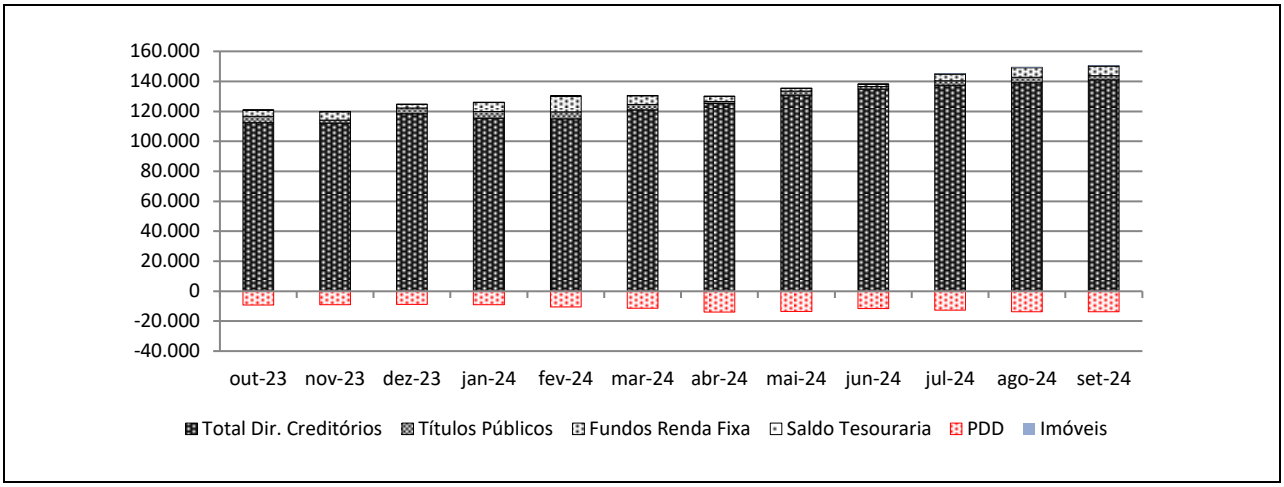

Abertura da Carteira por Tipo de Ativo (% do PL)												
Tipo de Ativo	**31/out/23**	**30/nov/23**	**29/dez/23**	**31/jan/24**	**29/fev/24**	**28/mar/24**	**30/abr/24**	**31/mai/24**	**28/jun/24**	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**
Duplicatas	59,1%	55,9%	60,5%	59,8%	59,1%	61,9%	63,7%	64,2%	70,0%	69,9%	73,8%	71,3%
Contratos	20,4%	19,3%	20,1%	19,9%	19,1%	20,5%	21,9%	22,4%	15,2%	14,2%	14,7%	15,2%
CCBs	12,7%	11,8%	10,8%	6,9%	6,6%	6,5%	7,8%	7,4%	5,8%	4,1%	3,9%	3,8%
Cheque	0,4%	0,4%	0,3%	0,3%	0,4%	0,6%	0,5%	0,5%	0,7%	1,1%	0,8%	1,0%
Confissão de Divida	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,0%	1,0%	1,0%	0,9%	0,9%	0,9%	1,1%	1,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração Cedentes e Sacados (% do PL)												
Posição	**31/out/23**	**30/nov/23**	**29/dez/23**	**31/jan/24**	**29/fev/24**	**28/mar/24**	**30/abr/24**	**31/mai/24**	**28/jun/24**	**31/jul/24**	**30/ago/24**	**30/set/24**
Maior Cedente	12,7%	11,7%	10,8%	6,9%	6,6%	6,5%	7,8%	7,4%	5,8%	5,2%	7,7%	6,0%
5 Maiores Cedentes	34,2%	32,3%	32,9%	26,1%	25,3%	24,0%	28,1%	26,6%	23,7%	21,1%	25,1%	21,6%
10 Maiores Cedentes	48,5%	45,0%	45,4%	38,3%	37,2%	36,9%	41,2%	38,9%	34,5%	31,7%	37,9%	35,3%
20 Maiores Cedentes	61,6%	57,1%	58,6%	52,6%	50,9%	50,9%	54,1%	52,4%	48,9%	45,5%	51,0%	47,9%
50 Maiores Cedentes	81,1%	76,5%	80,2%	75,4%	74,0%	75,6%	77,7%	76,0%	70,6%	67,0%	72,2%	69,6%
100 M. Cedentes	93,0%	87,7%	92,2%	87,4%	85,4%	89,0%	92,6%	92,4%	87,5%	84,3%	89,0%	86,2%
Maior Sacado	3,7%	3,7%	3,6%	2,2%	2,1%	2,6%	3,3%	3,3%	3,2%	3,2%	5,0%	3,3%
5 Maiores Sacados	12,3%	11,9%	11,9%	9,9%	10,1%	10,0%	12,2%	11,6%	11,1%	10,9%	13,9%	9,8%
10 Maiores Sacados	22,1%	20,4%	20,4%	18,3%	18,6%	17,7%	20,5%	19,9%	18,6%	17,8%	20,8%	16,2%
20 Maiores Sacados	35,2%	33,0%	33,0%	29,9%	30,1%	29,5%	31,6%	32,2%	29,2%	27,1%	30,0%	24,7%
50 Maiores Sacados	51,8%	48,5%	50,4%	48,0%	46,7%	47,1%	48,7%	48,9%	44,7%	42,5%	45,7%	40,6%
100 M. Sacados	64,8%	60,4%	64,7%	61,3%	59,3%	59,9%	62,1%	61,8%	56,6%	55,0%	58,8%	54,2%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Faixas de Atraso dos Créditos Vencidos												
Índice	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24	30/abr/24	31/mai/24	28/jun/24	31/jul/24	30/ago/24	30/set/24
Total Vencidos / Carteira	15,1%	16,0%	18,1%	15,9%	20,1%	19,1%	19,7%	21,0%	15,1%	17,5%	17,8%	19,7%
Vencidos > 15 dias / Carteira	9,7%	9,5%	10,7%	8,6%	8,8%	13,5%	14,2%	14,1%	11,3%	10,1%	11,2%	10,4%
Até 15 dias / Carteira	5,4%	6,5%	7,4%	7,2%	11,3%	5,5%	5,5%	6,9%	3,8%	7,5%	6,6%	9,3%
De 16 a 30 dias / Carteira	1,1%	0,3%	0,9%	1,1%	0,9%	2,0%	2,0%	1,1%	2,2%	1,4%	0,6%	1,3%
De 31 a 60 dias / Carteira	1,5%	1,2%	2,0%	1,1%	1,3%	4,0%	1,7%	2,2%	1,4%	1,2%	2,9%	0,9%
De 61 a 90 dias / Carteira	1,4%	1,2%	1,0%	1,9%	1,1%	1,1%	3,5%	1,4%	2,1%	0,7%	0,9%	0,7%
De 91 a 120 dias / Carteira	1,7%	1,3%	0,7%	0,7%	1,3%	1,3%	1,1%	3,2%	0,8%	0,9%	0,5%	0,9%
De 121 a 180 dias / Carteira	1,8%	2,8%	2,2%	1,3%	1,1%	1,7%	2,3%	1,8%	3,2%	4,4%	2,4%	1,1%
Acima de 180 dias / Carteira	2,2%	2,8%	3,8%	2,6%	3,1%	3,5%	3,6%	4,4%	1,6%	1,5%	3,8%	5,4%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Prazo Médio da Carteira de Direitos Creditórios na Data (Dias Úteis)											
31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24	30/abr/24	31/mai/24	28/jun/24	31/jul/24	30/ago/24	30/set/24
56	58	56	56	59	56	60	54	52	48	55	58

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras de Direitos Creditórios												
Item	31/out/23	30/nov/23	29/dez/23	31/jan/24	29/fev/24	28/mar/24	30/abr/24	31/mai/24	28/jun/24	31/jul/24	30/ago/24	30/set/24
Recompra no Mês (R$)	4.334,7	2.384,7	2.571,8	2.725,2	2.552,4	1.767,5	3.934,7	2.319,9	2.618,7	2.109,4	6.923,1	0
Recompra / PL (%)	4,0%	2,2%	2,3%	2,4%	2,2%	1,5%	3,4%	1,9%	2,1%	1,6%	5,2%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (milhares de reais)							
Data	Sênior	Sub. Mezanino I A	Sub. Mezanino I B	Sub. Júnior	% Sub. Jr.	% Sub. Total	PL
30/9/24	65.012	22.009	6.071	41.637	30,9%	51,7%	134.729
30/8/24	64.252	21.753	6.000	40.537	30,6%	51,5%	132.542
31/7/24	63.124	21.488	5.030	40.005	30,9%	51,3%	129.647
28/6/24	60.867	21.214	4.468	38.212	30,6%	51,2%	124.761
31/5/24	55.955	20.979	4.417	37.875	31,8%	53,1%	119.225
30/4/24	54.066	20.603	5.950	33.792	29,5%	52,7%	114.411
28/3/24	55.026	20.348	5.875	34.339	29,7%	52,4%	115.588
29/2/24	54.631	20.113	5.806	34.249	29,8%	52,4%	114.799
31/1/24	53.320	19.861	5.741	34.067	30,2%	52,8%	112.988
29/12/23	52.389	19.599	5.467	34.509	30,8%	53,2%	111.964
30/11/23	51.196	19.361	5.101	33.388	30,6%	53,1%	109.046
31/10/23	50.022	19.122	5.095	32.957	30,7%	53,3%	107.196

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

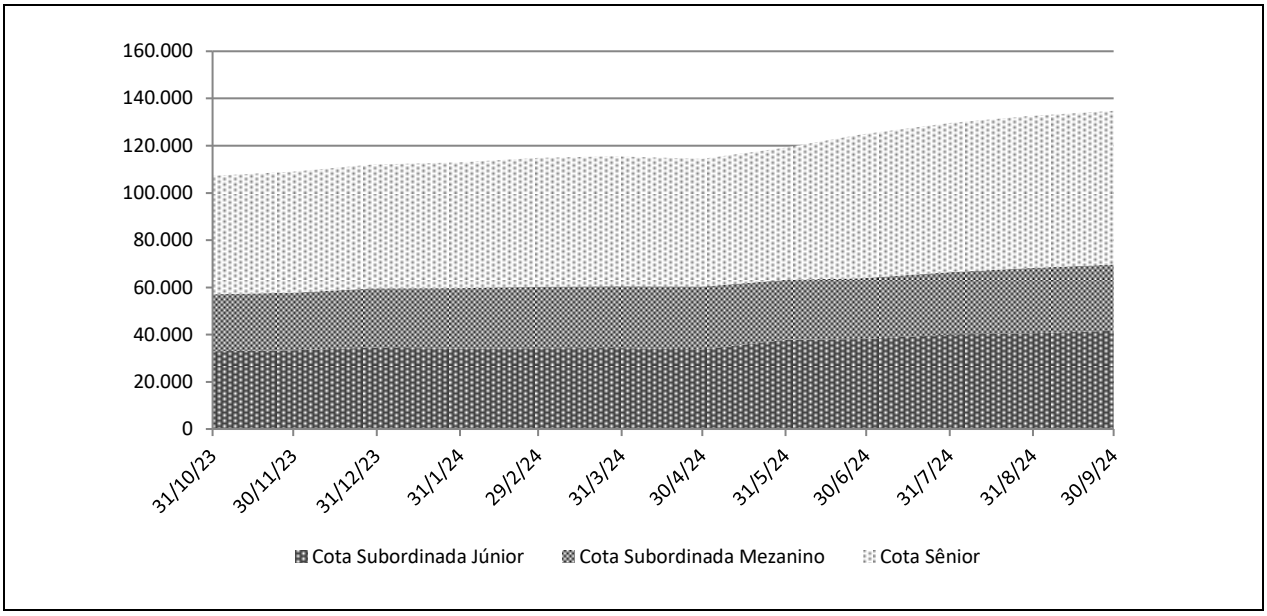

Rentabilidade Mensal do PL												
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino I A			Cota Subordinada Mezanino I B			
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	
set-24	0,84	11,05	1,18	141,49	16,01	1,18	141,01	15,75	1,19	142,05	16,01	
ago-24	0,87	10,13	1,26	144,77	14,65	1,23	142,32	14,40	1,26	144,77	14,65	
jul-24	0,91	9,18	1,31	144,78	13,23	1,29	142,34	13,01	1,31	144,78	13,23	
jun-24	0,79	8,20	1,14	144,74	11,76	1,12	142,30	11,56	1,14	144,74	11,76	
mai-24	0,83	7,35	1,20	144,62	10,50	1,18	142,19	10,33	1,20	144,62	10,50	
abr-24	0,89	6,47	1,28	143,77	9,19	1,25	141,38	9,04	1,28	143,77	9,19	
mar-24	0,83	5,53	1,19	142,65	7,81	1,17	140,33	7,69	1,19	142,65	7,81	
fev-24	0,80	4,66	1,14	142,10	6,55	1,12	139,82	6,44	1,14	142,10	6,55	
jan-24	0,97	3,83	1,36	140,21	5,35	1,33	138,02	5,27	1,36	140,21	5,35	
dez-23	0,89	2,83	1,25	139,67	3,94	1,23	137,52	3,88	1,25	139,67	3,94	
nov-23	0,92	1,92	1,27	138,75	2,66	1,25	136,65	2,62	1,27	138,75	2,66	
out-23	1,00	1,00	1,37	137,21	1,37	1,35	135,18	1,35	1,37	137,21	1,37	

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	2,72	325,11	19,62
ago-24	0,87	10,13	1,33	153,17	16,46
jul-24	0,91	9,18	3,87	426,47	14,93
jun-24	0,79	8,20	1,23	156,27	10,65
mai-24	0,83	7,35	5,02	603,54	9,30
abr-24	0,89	6,47	-4,48	-505,15	4,08
mar-24	0,83	5,53	0,26	31,54	8,96
fev-24	0,80	4,66	-0,86	-107,05	8,68
jan-24	0,97	3,83	-1,10	-113,35	9,61
dez-23	0,89	2,83	4,47	499,69	10,83
nov-23	0,92	1,92	4,31	470,08	6,09
out-23	1,00	1,00	1,71	171,12	1,71

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada pelas Cotas Subordinadas Júnior (%)

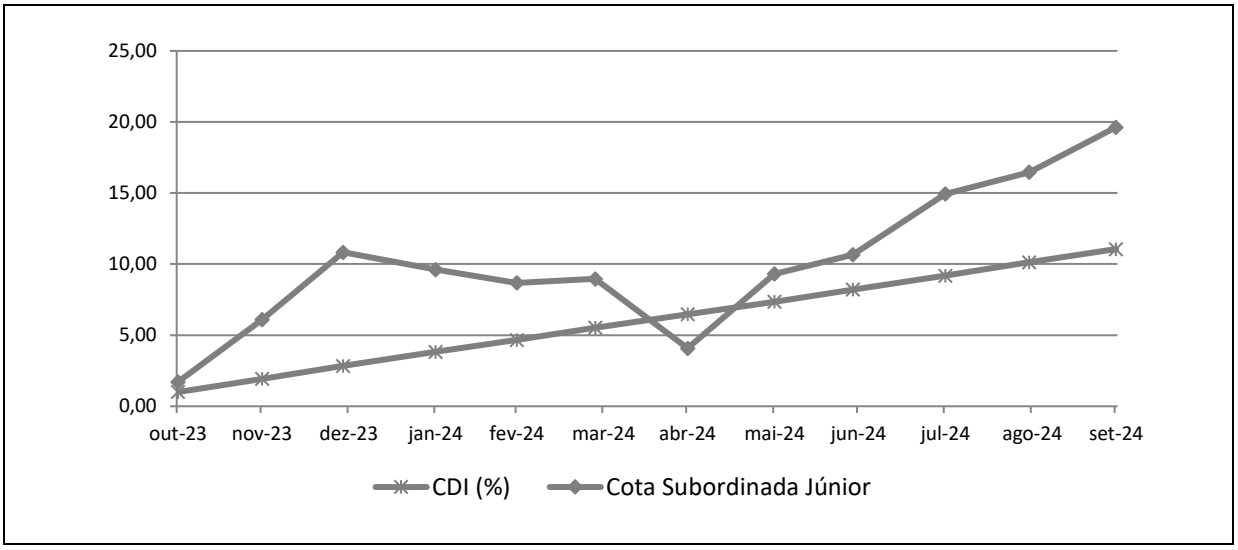

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações das Cotas Seniores de Série Única, das Cotas Subordinadas Mezanino I-A e I-B e das Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Raízes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Raízes FIDC / Fundo) se reuniu, no dia 20 de dezembro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20241220-5.
2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento do Fundo, disponibilizado no website da CVM (alterado em 27 de março de 2024); e ii) informações diversas do Fundo, tais como, aberturas e detalhamentos da carteira, das Cotas emitidas, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características da carteira da Consultora e desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas Subordinadas Júnior classificadas do Raízes FIDC.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Ouro Preto Gestão de Recursos S/A, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating também possui rating de crédito ativo para o Banco Paulista S/A, instituição financeira que possui o controle societário da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A., Administradora e Custodiante do Fundo e de outros diversos fundos com classificação ativa. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**